



00255

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.091, DE 06 DE julho DE 1995

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais, que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5458/95,

DECRETA:

ARTIGO 1º - e permitido, nos termos do artigo 83, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Irmandade de Misericórdia de Taubaté - Hospital HOSIC, o uso de bens municipais que especifica:

- 1 aparelho trepano craniotomo para corte, tipo elétrico, marca LIDO, cadastrado com o nº 09.3107
- 1 aparelho Drill, tipo elétrico, marca LIDO, modelo C.C., cadastrado com o nº 09.3106;

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 39 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1995.  
3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 5559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 06 de julho de 1995.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO